

Nº. 4

ACTA Nº. 4

02-02-20 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS:---

-----Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dois, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Francisco José Caldeira Duarte, António Manuel Viana Afonso, Fernando Manuel Mendes Fialho, Carlos Alberto Silva Oliveira, José Alberto Candeias Guerreiro e Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Vice-Presidente informou a Câmara Municipal que, por se encontrar a acompanhar S. Ex^a. o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural que se encontra de visita ao Concelho, o Senhor Presidente da Câmara chegaria um pouco mais tarde.-

-----Seguidamente o Senhor Vice-Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

-----Os Senhores Vice-Presidente e Vereadores deram conhecimento à Exm^a. Câmara Municipal de terem participado nas seguintes reuniões e eventos, tendo ainda sido prestada informação sobre os seguintes assuntos:-----

-----1. Intervenção do Senhor Vice-Presidente.-----

-----a) Tomará parte numa reunião na ADL, em Alvalade do Sado e em que será debatida a comparticipação financeira de cada autarquia no âmbito da ESDIME pensando, sujeito a confirmação, estar prevista uma comparticipação de 5.000 contos, € 24.939,89, quinquenalmente, por autarquia, de acordo com uma proposta da ADL.-----

-----b) No seguimento da comunicação feita na última reunião e porque já foram recebidas as conclusões do II Seminário sobre Desenvolvimento Local em que participou, nos passados dias 1 e 2 de Fevereiro, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, fez a entrega de cópia daquelas conclusões aos Senhores Vereadores.-----

-----c) Teve reuniões sectoriais com os serviços camarários com vista à organização e funcionamento do POCAL.-----

-----2. Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----2.1. Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira-----

-----a) Esteve de licença para férias nos últimos dias.-----

-----b) Na passada sexta-feira, esteve numa reunião com o grupo de trabalho que está a proceder à revisão dos Estatutos da Fundação Odemira que já está concluída, sendo aqueles apreciados em próxima reunião camarária.-----

-----c) Irá estar presente no domingo, na inauguração de uma exposição de fotografia do Sr. Dr. Expedito Ribeiro, na Grécia e em que estará presente o Sr. Embaixador de Portugal.-----

-----2.2. Vereador José Alberto Candeias Guerreiro-----

-----a) Teve as reuniões do dia a dia e respeitantes ao exercício das suas funções.-----

-----b) Participou numa reunião no GAT de Grândola que continua a não dar resposta aos processos que a Câmara lá tem, há dois anos.-----

-----c) Reuniu com a equipa que desenvolve os estudos sobre os resíduos sólidos. A CERNE, que presta serviço ao Município está a elaborar um plano naquele âmbito.-----

-----Há uma tentativa de envolvimento de algumas entidades como a QUERCUS e o

PNSACV para, conjuntamente, se encontrar um destino para os resíduos sólidos, no âmbito das recolhas selectivas.-----

-----Logo que haja um relatório intercalar, em finais de Março, será dado conhecimento do seu conteúdo aos Senhores Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente começou a tomar parte nos trabalhos às 15 horas e 20 minutos.-

-----Devido ao elevado número de Munícipes presentes na sala de reuniões, nomeadamente os Munícipes pertencentes a um grupo de moradores dos Algoceira e de um outro grupo de moradores da Cerca da Teimosa, S. Luís, o Senhor Presidente da Câmara propos, quer para habilitar os Munícipes a ir tratar dos seus assuntos mais cedo, quer para que a reunião prosseguisse de forma silenciosa, que fosse alterada a ordem de trabalhos, fazendo-se de imediato o atendimento do público, tendo a sua proposta sido aprovada, por unanimidade.-----

-----Assim, pelas 15 horas e 20 minutos, foi fixado um período destinado a intervenção, aberto ao público, nos termos do nº.5 do artigo 84º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, tendo-se registado a intervenção dos Municípes:-----

-----JOSÉ DAVID FERNANDES GERALDO, membro da comissão de Moradores, acompanhado de um grupo de moradores da Algoceira, manifestando o seu descontentamento por a situação respeitante à aquisição dos terrenos do bairro onde residem se arrastar há já bastante tempo.-----

-----Precisam de saber quanto vão ter de pagar pelos terrenos pois alguns deles, por não terem o dinheiro necessário à sua aquisição, precisam de contrair empréstimos.-----

-----Por outro lado, esteve acordado um preço, inicialmente, que agora subiu, à revelia dos compradores.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que, quem faz o preço dos terrenos é o seu proprietário; que efectivamente falou-se, inicialmente, num preço de 250\$00, mas não existe qualquer acta ou documento onde tal valor seja mencionado; a pedido da Câmara Municipal,

obteve-se a colaboração de um avaliador oficial que indicou o preço de 352\$00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS ESCUDOS) que é o encontrado no estudo e que vigora; tal preço não foi acordado à revelia dos moradores uma vez que na reunião estiveram presentes elementos da Comissão de Moradores, conforme pode ser constatado na acta da reunião (que mostrou aos presentes); que não pode a Câmara Municipal ser responsabilizada pelo facto de os membros da comissão não prestarem contas dos seus actos aos seus representados.-----

-----Propos também que se realizasse no bairro uma reunião que irá ter lugar às 21H00 do dia 8 de Março do corrente.-----

-----PERPÉTUA MARIA JACINTO, residente na Bemposta de Cima referindo ter falado, anteriormente, com o Senhor Presidente, acerca da instalação dos esgotos naquela localidade.---

-----O Senhor Presidente informou-a que o assunto não foi descurado mas que não é de fácil resolução uma vez que há pessoas com as casas da banho na frente da casa e outras com as casas de banho nas traseiras do edifício. Ora a Câmara não pode fazer esgotos à frente e outros nas traseiras, sendo que alguns dos moradores opõem-se à passagem dos esgotos pelos seus quintais, pretendendo que os mesmos sejam feitos à frente dos edifícios e vice-versa.-----

-----Para resolução do problema o Senhor Presidente vai marcar uma reunião, durante o mês de Março, com todos os moradores a fim de que estes decidam se os esgotos passam pela frente das casas ou pelas traseiras.-----

-----AMÉRICO DA SILVA JOÃO, residente em Pereiras-Gare, mencionando possuir um prédio, revestido a azulejos brancos na fachada e em que habitam quatro pessoas usando o mesmo contador de água.-----

-----Quanto ao problema do contador, o Senhor Presidente informou o Munícipe que deve o prédio ser dividido em propriedade horizontal após o que, poderá a Câmara Municipal, atribuir um contador a cada imóvel.-----

-----No que respeita aos azulejos, o Senhor Presidente disse ter mandado efectuar buscas no

arquivo a respeito do projecto que é antigo sendo a conclusão que se é que, a casa não foi licenciada até 1951, não há qualquer problema para o proprietário já que está dispensado da licença. Se o licenciamento for posterior a 1951, o proprietário, Sr. Américo João, poderá ficar com os azulejos na fachada.-----

-----Se, pelo contrário, o edifício não estiver licenciado, os azulejos terão que ser retirados, a casa licenciada e só depois será concedida a propriedade horizontal e com ela os novos contadores.-----

-----O processo referente ao imóvel e que, eventualmente, contém a licença de obras e a planta irá como se disse, ser procurado nos Arquivos da Câmara, após o que o Município será informado da decisão.-----

-----HENRIQUE FRANCISCO PEREIRA E UM GRUPO DE MORADORES da Cerca da Teimosa, em S. Luís, queixando-se de terem sido feitos os passeios e os arruamentos no Bairro Municipal, muito mais recente e não na Cerca da Teimosa, onde residem e que existe há mais tempo.-----

-----O Senhor Presidente informou não ter havido intenção de começar por este ou por aquele bairro, em prejuízo de outro; o que se fez foi uma avaliação sobre o local onde era mais premente uma intervenção da Autarquia, por residir mais gente e haver uma maior acumulação de águas.-----

-----Essa foi a razão que determinou que as obras comessem nas zonas mais baixas já que, tecnicamente, a melhor forma de trabalhar é com os esgotos feitos de baixo para cima.----

-----De qualquer modo não há a intenção de beneficiar este ou aquele bairro uma vez que a intenção é fazer as obras (arruamentos e passeios), no bairro todo.-----

-----BRISSOS PEREIRA FRANCISCO, residente em Setúbal e perguntando se pode construir num terreno que possui nas Brunheiras.-----

-----O Senhor Presidente, informou-o que foi criado um GTL que tem estado a fazer o

levantamento que permitirá a feitura de um plano para o local. O levantamento está concluído, aguardando-se a chegada da fotografia aérea para a elaboração do plano.-----

-----Assim, não deve o Sr. Brissos construir no imediato devendo aguardar a conclusão dos estudos que estão em curso.-----

-----JOSÉ DA SILVA BAPTISTA, residente no Algueirão/Mem Martins, referindo ter aqui estado em Dezembro por causa de um projecto de electrificação na Tisnada de Baixo, ao pé da barragem e pretende saber em que situação se encontra o seu assunto.-----

-----O Senhor Presidente informou o Município que vai ver a situação do processo informando-o, de seguida, do que houver por conveniente.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA:- Foi presente o ofício nº. 17, datado de 2002/02/19, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando 8 fotocópias do Edital nº.1/2002, tornando pública a realização de uma reunião ordinária daquela Assembleia Municipal, no dia 27/02/02, pelas 15 horas, no auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----DESPACHO Nº. 26/2002 P:- O Senhor Presidente da Câmara apresentou o seu Despacho Nº. 26/2002 P, que a seguir se transcreve:-----

-----“DESPACHO Nº 26/2002 P-----

-----Considerando que a actuação da Administração Pública tem como fundamento a legalidade, conforme dispõe o Artigo 3º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto- Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro;-----

-----Considerando que os regulamentos que não indiquem expressamente as competências objectivas e subjectivas para a sua emissão padecem de inconstitucionalidade formal, conforme decorre do n.º 8 do Artigo 112º da Constituição da República Portuguesa;-----

-----Considerando que convém uniformizar os procedimentos quanto ao suporte legal dos actos administrativos e regulamentos a deliberar pela Câmara e Assembleia Municipal ou actos de igual índole sujeitos a despacho do Presidente da Câmara e Vereadores, preparados sob a forma de proposta pelos serviços;-----

-----Considerando o disposto no Artigo 71º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino:-----

-----1. Todas as propostas são elaboradas pelos serviços de modo a conter os elementos essenciais de facto e de direito da sua fundamentação, designadamente:-----

-----**a)** O tipo de acto a praticar (aprovação, indeferimento, adjudicação, etc.);-----

-----**b)** A menção da(s) norma(s) habilitante(s) que objectiva ou subjectivamente permite(m) à Câmara Municipal a prática de tais actos;-----

-----**c)** O objecto sobre o qual recai a deliberação da Câmara Municipal;-----

-----2. A informação final inclui, obrigatoriamente, a seguinte frase produzida e subscrita pelos responsáveis pelas unidades orgânicas dos serviços: “ concordo, discordo,... pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, indeferir, adjudicar, etc..., ao abrigo do disposto no(a), número, alínea, artigo, Lei, Decreto-Lei, Decreto Regulamentar, Portaria, Regulamento, etc...”.-----

-----3. Nas propostas a submeter à Assembleia Municipal, tal obrigação legal deve, de igual modo, vir claramente indicada na parte final da deliberação da Câmara Municipal, a seguinte frase: “ ... a Câmara Municipal deliberou submeter à aprovação/autorização da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no(a), número, alínea, artigo, Lei, Decreto-Lei, Decreto Regulamentar, Portaria, Regulamento, Regimento, etc...(indicar o que se pretende que a

Assembleia Municipal aprove/autorize)”;-----

-----4. Nos pedidos de parecer solicitados pela administração central ou a submeter à mesma administração, a emissão de informações prévias a prestar por escrito pelos serviços e apreciadas no final pelos responsáveis das unidades orgânicas, antes de submetidos a despacho/deliberação do órgão/eleito com competência para o efeito, é obrigatoriamente seguido o determinado nos pontos 1 e 2 do presente despacho.-----

-----O presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----**CUMPRA-SE.**-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 04 de Fevereiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias.-----

-----DESPACHO DELEGATÓRIO Nº.27/2002 P:- O Senhor Presidente da Câmara apresentou o seu Despacho Delegatório nº.27/2002 P, que a seguir se transcreve:-----

-----**“DESPACHO DELEGATÓRIO Nº 27/2002 P**-----

-----Considerando que os artigos 35º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto- Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto- Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, contêm uma norma de habilitação genérica, prevendo a admissibilidade de actos de delegação de poderes para a prática de **actos de administração ordinária** por parte dos órgãos competentes reletivamente aos seus imediatos inferiores hierárquicos;-----

-----Considerando que tal norma tem como objectivo facilitar a desconcentração administrativa, permitindo aos órgãos dirigentes da Administração Autárquica libertar-se das **tarefas de gestão corrente** a fim de poderem, mais eficazmente, prosseguir as atribuições que estão a cargo das pessoas colectivas em que se integram, determino:-----

-----1. Que seja delegada no Director de Departamento de Administração Geral, **Lic. Sérgio dos Anjos Amargar**, ao abrigo do disposto nos artigos 35º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto- Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto- Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no nº 1 do artº 4º do Decreto- Lei nº 514/99, de 24 de Novembro e artº 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a competência para a prática dos actos de administração ordinária inseridas no seu Departamento e que se encontram elencadas no regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor. (Aviso nº 6807/99, publicado no apêndice nº 126 do D.R. N.º 126, II Série, de 29-09-1999)-----

-----2. Que lhe seja igualmente **delegada a assinatura de mero expediente** do Departamento que dirige, ao abrigo da disposição contida no art.º 70º, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro .-----

-----3. A presente delegação de competências, pode ser subdelegada pelo Director de Departamento nos Chefes de Divisão ou de Secção, desde que com o meu conhecimento e autorização expressa.-----

-----4. Ratifico todos os actos entretanto praticados pelo delegado no âmbito da presente delegação de competências.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 04 de Fevereiro de 2002-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

-----a) António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias.-----

-----DESPACHO Nº. 28/2002 P:- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou o seu Despacho nº.28/2002 P, que a seguir se transcreve:-----

-----“**DESPACHO Nº 28/2002 P**-----

-----A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de

11 de Janeiro, confere ao Presidente da Câmara, na alínea b) do n.º 2 do artigo 68º, o poder de designar o funcionário que servirá de Notário Privativo do Município, o que foi feito através do meu Despacho n.º 4/2002P, de 07 de Janeiro de 2002.-----

-----É conferido ao Presidente da Câmara, pela alínea c) do n.º 2 do artº 68º da legislação supra mencionada, o poder de designar o funcionário que serve de oficial público para lavrar todos os contratos em que a lei preveja ou não seja exigida escritura, o que foi também já feito pelo meu Despacho n.º 6/2002P, de 07 de Janeiro de 2002.-----

-----De igual modo e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artº 92º da Lei das Autarquias Locais a que venho aludindo, designei, pelo meu Despacho n.º 3/2002P, de 07 de Janeiro de 2002, o funcionário que deverá lavrar as actas das reuniões da Câmara Municipal.-----

-----Impõe-se, no entanto, assegurar o bom funcionamento dos serviços nas ausências e impedimentos do titular.-----

-----Assim, designo para substituir o notário privativo, oficial público e funcionário designado para lavrar as actas das reuniões camarárias do Município de Odemira, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar, nas suas ausências e impedimentos, pela ordem indicada, os Chefes de Secção Maria Isabel de Carvalho Rocha Martins Leitão, Anabela de Jesus Martins Ramos Cascalheira, Maria Madalena Afonso Leonardo dos Santos Percheiro e António Manuel da Silva, nos primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre de cada ano, respectivamente.-----

-----O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 04 de Fevereiro de 2002-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

-----a) António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria,

respeitante ao dia 2002/02/20, que acusava um total de disponibilidades da importância de € 1.684.044,68 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS), sendo em caixa: € 423,23 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS), e nas Instituições Financeiras: € 1.683.621,45 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Saíu da sala o Senhor Presidente da Câmara-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos dos Senhores Presidente da Câmara e Vice-Presidente que, no período de 01/02/2002 a 14/02/2002, autorizaram pagamentos no valor de € 424.399,20 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS), conforme competência que lhes foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de vinte e três de Janeiro de dois mil e dois, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----Entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara.-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E DOIS – 1ª. REVISÃO:- Foi presente a 1ª. Revisão ao Orçamento para o ano de dois mil e dois, elaborada nos termos do Decreto-Lei nº.54-A/99, de 22 de Fevereiro, que apresenta um total de € 992.660,24 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS), tanto em anulações como em reforços e inscrições.-----

-----Depois de devidamente apreciada a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três votos contra dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida revisão que vai ficar arquivada no maço de

documentos respeitante à presente acta.-----

-----OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE DOIS MIL E DOIS – 1ª. REVISÃO:- Foi presente a 1ª. Revisão às Opções do Plano para o ano de dois mil e dois.-----

-----Depois de devidamente apreciada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três votos contra dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida revisão, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----**III – ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----“A EUROPA DAS MULHERES” E A “EUROPA AO P.É. DE SI” – BOLETINS INFORMATIVOS DA EURO-DEPUTADA HELENA TORRES MARQUES – JANEIRO DE 2002:- Foi presente um fax, datado de 30/01/2002, do Gabinete da Senhora Deputada Helena Torres Marques, enviando o Boletim Informativo nº.20, “A Europa das Mulheres”, referente a Janeiro de 2002, contendo diversas notícias, nomeadamente, “Nova Presidência da EU: a vez da Espanha”, “Nova composição da Comissão dos Direitos das Mulheres e Igualdade de Oportunidades do Parlamento Europeu”, “Prioridades da Presidência Espanhola para a Igualdade de Oportunidades”, “Convite a apresentação de propostas no âmbito do Programa da Estratégia – Quadro para a Igualdade entre Homens e Mulheres”, “Trabalhos em curso na Comissão dos Direitos das Mulheres e Igualdade de Oportunidades” e “Comissão da Política Regional, Transportes e Turismo” e bem assim, o Boletim Informativo “A Europa ao P.É. de Si”, referente a Janeiro de 2002, contendo a informação sobre os “Trabalhos das Comissões – Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários”.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ – COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA E CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA O

MANDATO DE 2002/2005:- Foi presente o ofício nº.00364, Pº. 0.0.3/GAP, datado de 16/01/02, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, dando conhecimento da constituição do Executivo Camarário e respectiva atribuição de Pelouros, bem como a composição da Assembleia Municipal para o mandato 2002/2005.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----TAIPA – ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO CONCELHO DE ODEMIRA – CONCLUSÕES DO II SEMINÁRIO SOBRE DESENVOLVIMENTO LOCAL – TEMA - PRODUTOS LOCAIS:- Foi presente o ofício com a referência 034/I 016/02, datado de 06/02/2002, da TAIPA, Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, enviando as Conclusões do II Seminário sobre Desenvolvimento Local – Tema – Produtos Locais, que decorreu nos dias 1 e 2 de Fevereiro corrente, no auditório da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----EMPREITEIROS CASAIS, SA – FELICITAÇÕES:- Foi presente uma carta com a referência 21/02, datada de 28/01/2002, endereçada a esta Câmara Municipal pela Empresa Empreiteiros CASAIS, felicitando o Senhor Presidente pela tomada de posse como Presidente desta Câmara Municipal e disponibilizando-se a prestar-lhe todo o apoio possível para que consiga levar em frente o projecto a que se candidatou, de forma a engrandecer cada vez mais esta prestigiada terra e desejando-lhe as maiores felicidades, assim como a toda a Vereação durante o mandato.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, agradecer a amabilidade e desejar felicidades àquela Empresa.-----

-----**IV - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – CAMPANHA

BANDEIRA AZUL DA EUROPA:- Foi presente a Circular 16/2002, datada de 2002/02/05, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, lembrando que o Conselho Directivo daquela Associação, deliberou desligar-se de todo o processo cessando, assim, a sua participação na Comissão Nacional da Bandeira Azul da Europa para as Praias, ao mesmo tempo que sugeriu aos Municípios – postura que agora reitera – a não participação nas Campanhas da Bandeira Azul da Europa enquanto não fossem transferidas as competências e respectiva jurisdição sobre as praias. Mesmo assim e, independentemente da Campanha da Bandeira Azul, devem os Municípios continuar a envidar os seus melhores esforços no sentido de permitir a excelência das praias e da sua orla costeira, designadamente ao nível da qualidade da água – afixando os resultados em apoios de praia – garantindo a inteira e permanente limpeza dos areais e a manutenção dos acessos e de todas as áreas de apoio aos utentes, por forma a que a Bandeira Azul não detenha, em exclusivo, um peso único na qualificação das praias, uma vez que a esmagadora maioria das praias sem Bandeira Azul são excelentes praias.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – LEI N.º.169/99,

ALTERADA PELA LEI N.º.5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO – QUADRO DE
COMPETÊNCIAS E REGIME DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS

E FREGUESIAS:- Foi presente a circular 17/2002, datada de 06/02/2002, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que solicitou já ao Gabinete de Sua Ex^a. o Presidente da Assembleia da República, que sejam envidados os esforços necessários à urgente

rectificação do diploma em epígrafe e remetendo um quadro com a menção dos erros materiais detectados.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES: - Foi presente a circular nº.15/2002 da Associação em epígrafe, enviando em anexo os quadros relativos às remunerações, compensações para encargos e senhas de presença dos Eleitos Locais, para o ano de 2002, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores para conhecimento.--

-----ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2002:- Foi presente o ofício nº.000127, datado de 05/02/2002, da Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, enviando cópia dos Documentos Previsionais para o ano de 2002, que foram aprovados pelo Conselho de Administração, em 06/12/2001 e pela Assembleia Intermunicipal, em 17/12/2001 e bem assim, informando que o duodécimo do corrente ano é no valor de € 9.100 (NOVE MIL E CEM EUROS), pelo que se solicita a sua transferência para aquela Associação nos prazos estabelecidos nos Estatutos (até ao dia 15 de cada mês).-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência para a A.M.L.A., nos termos do ofício recebido.-----

-----**V - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO EM ESTABELECIMENTO DE BAR E SALÃO DE JOGOS-----

-----a) – Foi presente o ofício nº.0312, de 04-02-02, do Governo Civil do Distrito de Beja, solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Bar de Helder Manuel da Glória Damaso, sito na Rua das Escolas, nº.11, Freguesia de S. Teotónio,

Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----b) – Foi presente o ofício nº.0310, de 04-02-02, do Governo Civil do Distrito de Beja, solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de doze máquinas de diversão no estabelecimento de salão de jogos de Crisanto José de Oliveira, sito no Largo de Almada 2-A, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de doze máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----**VI - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS POVOAÇÕES DA FATACA E MALAVADO – GARANTIA BANCÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CATIVOS:- Foi presente a Informação 32/2002, de 29/01/2002, da Divisão de Obras Municipais, expondo o pedido feito pela Empresa adjudicatária da obra em epígrafe, Urbiterrras, Lda., que apresenta uma garantia bancária para substituição dos descontos efectuados na factura nº. 9768, nos termos do nº. 4 do artigo 192º., do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, não autorizar a substituição de garantia por valores retidos na factura nº. 9768, uma vez que a garantia bancária não deve ter prazo de validade.-----

-----EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO BREJÃO / AZENHA DO MAR E S. MIGUEL” –

ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO (OFÍCIO 726/01 OB):- Foi presente a Informação nº. 53/2002, de 2002/02/07, proveniente da Divisão de Obras Municipais do Município propondo, de acordo com o solicitado pela Empresa adjudicatária da obra em epígrafe, Consdep, Limitada, através do seu ofício datado de 2001/12/06, a concessão de uma prorrogação do prazo de 115 dias para conclusão daquela obra.-----

-----O Empreiteiro justifica o seu pedido com as dificuldades acrescidas na execução das fundações devido à existência do nível freático elevado, o que originou significativos atrasos iniciais no arranque da construção civil com os consequentes e inevitáveis atrasos no início das restantes actividades, nomeadamente o dos trabalhos do reservatório elevado bem como, as dificuldades na montagem da plataforma ao nível do reservatório devido a ventos fortes.-----

-----A Divisão informa que, de acordo com o pedido formulado pela Empresa e, nos termos do artigo 194º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, os factos invocados não se enquadram nos casos de força maior e que, o pedido é efectuado fora de prazo, à semelhança da anterior prorrogação não cumprindo, desta forma, o ponto 5.2.5 do Caderno de Encargos.-----

-----Refere também que, no ponto 1 do artigo 201º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, se o Empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais ou graciosas, deveria ser-lhe aplicada, até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, uma multa diária definida no mesmo artigo.-----

-----Mais informa, deverem ser tomadas em consideração as razões invocadas pela Consdep e ao facto de, até à presente data, não ter sido concedida qualquer prorrogação graciosa, pelo que propõe a concessão da prorrogação do prazo de acordo com o pedido do empreiteiro, devendo a obra ficar concluída até oito de Abril de 2002, impreterivelmente, após o que serão aplicadas as multas contratuais.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a prorrogação graciosa do prazo por 115 dias, face ao parecer técnico emitido, devendo a obra

estar concluída, impreterivelmente, até ao dia oito de Abril de 2002, sendo a partir desta data aplicadas multas contratuais.-----

-----**VII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SABÓIA/LADEIRA – LOTE Nº.10 – MARIA MANUELA LOUÇÃ BOTELHO CASACA:- Foi presente a Informação nº. 13/02, datada de 08/02/02, elaborada pela Secção de Património e relativa ao pedido formulado por Maria Manuela Louçã Botelho Casaca para levantamento da guia para pagamento do imposto de sisa, referente ao lote nº.10, do Loteamento Municipal de Sabóia/Ladeira, atribuído em reunião ordinária realizada em 28/11/2001, em virtude do prazo para o seu levantamento ter terminado em 28/12/01.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão, nos termos da Informação.-----

-----PAGAMENTO DE RENDAS EM DÉBITO À TESOURARIA:- Foi presente a Informação nº. 14/02, elaborada pela Secção de Património desta Câmara Municipal, dando conhecimento que, de acordo com a aplicação do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22/02 e nos termos do disposto no ponto 2.6.2, este obriga a que “as receitas de todas as autarquias locais, seja as que remetem os documentos de prestação de contas ao Tribunal de Contas seja as que estão dispensadas de o fazer, podem ser cobradas virtual ou eventualmente. As receitas são cobradas virtualmente se os respectivos documentos de cobrança forem debitados ao tesoureiro por deliberação do Órgão Executivo”, princípio que deverá ser aplicado à cobrança das rendas referentes aos direitos de superfície, arrendamentos a particulares e a funcionários, que não forem liquidados até, os primeiros durante o mês de Janeiro de todos os anos e, os segundos, até ao dia 31 de cada mês, deverão ser debitadas à tesouraria.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a

emissão de débitos à tesouraria, nos termos da informação.-----

-----**VIII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes três relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 23/01/02, e do Senhor Vereador do Pelouro ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº.23/2002-P, de 24/01/02, no período compreendido entre 01/02/02 e 14/02/2002, sendo a primeira constituída por uma folha e as segunda e terceira por duas folhas cada, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram vinte horas e quinze minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULOS	PAG.
I - Órgãos da Autarquia.....	6
II - Finanças.....	10
III - Administração Geral	12
IV - Associações de Municípios.....	14
V - Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	15
VI - Obras Municipais.....	16
VII - Património Municipal.....	18
VIII - Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	19

